



## DECRETO Nº 143/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exc. De Pavimentação Asfáltica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1207/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
0700	- SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0701	- COORDENAÇÃO GERAL	
0701.1612200062.166	- Manutenção da Diretoria de Habitação	
	- FONTE DE RECURSOS 33904	
8214/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
1100	- SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2012200092.006	- Manut. da Estrut. Func. Otimiz. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
2077/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
2105/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2781100192.092	- Esporte de Rendimento	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4059/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>56.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO 143-12

FI 02

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

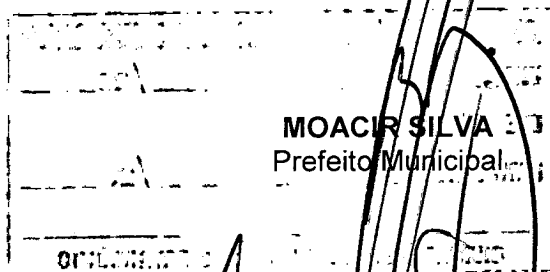
a) Para o valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais), para o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da fonte de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011.

b) Para o valor de R\$ **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.068	- Reforma, Ampliação e Adequação do IBC	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1327/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	25.000,00
1100	- SECRETARIA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2060600091.107	- Ações Destinadas ao Desenvolvimento Meio Rural	
7449/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2712200193.018	- Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4045/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	- <b>T O T A L.....</b>	<b>56.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de junho de 2012



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



50 17

obras, materiais e serviços necessários para a execução das obras de saneamento básico, a serem realizadas em conformidade com o projeto executivo aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em licitação, disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Umuarama.

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de representante devidamente autorizado, no endereço abaixo mencionado, até o dia 29 de junho de 2012, às 14h30min.

001.000.00

00.000.00

00.000.00  
00.000.00

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 29 / junho / 20 12  
DE Nº 9514/000  
UMUARAMA, 29<sup>1st</sup> / junho / 20 12  
Bruno D. Gama  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO